

O direito à homoparentalidade em duas novelas da TV Globo: relendo os casais de lésbicas e de gays em *Senhora do Destino* e *Páginas da Vida*

Guilherme Moreira Fernandes¹

Resumo: Esse artigo reflete o direito à homoparentalidade apresentado nas telenovelas *Senhora do Destino* e *Páginas da Vida*, ambas exibidas pela TV Globo. A adoção de crianças por homossexuais traz polêmicas no universo legal e na sociedade. Desta forma, refletimos sobre a opinião de alguns estudiosos de sexualidade e depois aplicamos essas considerações aos casais Jenifer e Eleonora e Marcelo e Rubinho das respectivas telenovelas. Afirmamos que a homoparentalidade é um direito a ser conquistado pelos homossexuais e percebemos que as atitudes desses personagens deram subsídios para a reflexão social sobre esta temática. Percebemos, assim que a narrativa teleficcional assume um papel na formação agenda pública ao pautar assuntos pouco debatidos em outras esferas, a exemplo dos jornais e telejornais.

Palavras-Chave: Homoparentalidade; Telenovela; Homossexualidade.

Abstract: This article reflects the right of homoparenthood in *Senhora do Destino* and *Páginas da Vida*, telenovelas by TV Globo. The adoption of children by homosexuals brings legal controversies in the universe and society. Thus, we reflect the opinion of some scholars of sexuality and then apply these considerations to Eleonora and Jenifer and Marcelo and Rubinho their couples in telenovelas. We affirm that homoparenthood is a right to be conquered by homosexuals and found that the attitudes of these characters gave subsidies for social reflection on this topic. We realize, so the television narrative assumes the role of the public agenda issues guided the little discussed in other public spheres, like the nightly news.

Keyword: Homoparenthood; Telenovela; Homosexuality.

Introdução: noções de cidadania

Norberto Bobbio (1992) afirma que “o problema fundamental em relação aos direitos do homem (sic), oje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político” (BOBBIO, 1992, p. 24). O jurista (1992, p. 5-6) apresenta os direitos humanos divididos em gerações. Segundo Bobbio, a primeira geração veio com os direitos históricos que nasceram com reivindicação do ser humano, são eles: liberdades religiosa, civil e política – cujos objetivos são de limitar o poder do Estado e proteger o indivíduo. Em seguida, apresenta os direitos sociais como os de segunda geração e paralelo a este surgiram os de terceira geração representado pelo movimento ecológico e os de quarta que se refere à pesquisa biológica e a manipulação do patrimônio genético de cada indivíduo. Contudo, o autor argumenta que

¹ Jornalista e Mestre em Comunicação pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. Diretor Administrativo da Rede Folkcom. E-mail: gui_kid@yahoo.com.br

essas gerações não são independentes. Embora existam direitos de quarta geração, muitos grupos, entre eles os homossexuais, lutam em pleno século XXI para conquistar e garantir seus direitos civis e sociais. Em alguns países, até mesmo os direitos de primeira geração não foram promulgados à população. Sobre a dificuldade de garantir os direitos sociais o estudioso aponta:

O campo dos direitos do homem – ou, mais precisamente, das normas que declaram, reconhecem, definem, atribuem direitos ao homem – aparece, certamente, como aquele onde é maior a defasagem entre a posição da norma e sua efetiva aplicação. E essa defasagem é ainda mais intensa precisamente no campo dos direitos sociais. (BOBBIO, 1992, p. 77).

Creemos que a defasagem da conquista dos direitos sociais apontadas por Bobbio perpassa o campo da comunicação social. O acesso a grupos menos favorecidos e marginalizados da sociedade aos *mass media* é muito restrito, notadamente num país onde ainda é grande a intolerância e o preconceito contra as minorias, por isso, aferimos que a decodificação das mensagens jornalísticas muitas das vezes não é entendida na sua plenitude. Murilo Ramos (2005) aponta que a comunicação é a base dos direitos geracionais; “a comunicação é portadora de um novo direito social, o direito à comunicação, que podemos considerar ‘de quarta geração’, mas que está ainda muito longe de ser reconhecido como tal” (RAMOS, 2005, p. 245).

Apesar de colocar os direitos civil, político e social em “gerações” diferentes, Bobbio (1992) e Ramos (2005) chamam a atenção que nenhum deles foram amplamente conquistados por todos os povos. Manzini-Covre (1995) aponta que essa divisão só serve para compreendermos o que é nato de cada um deles, pois, o que se observa na prática, é que eles são interrelacionados e que um depende do outro para existir: “o atendimento real dos direitos sociais – mesmo dos civis – depende da atuação política, isto é, de que vigorem os direitos políticos” (MANZINI-COVRE, 1995, p. 11) e completa os “três conjuntos de direitos, que comporiam os direitos do cidadão, não podem ser desvinculados, pois sua efetiva realização depende de sua relação recíproca” (MANZINI-COVRE, 1995, p. 15). Todavia, cremos que esses direitos (civil, social e político) perpassam o direito à informação e também à comunicação, pois só podemos exigir nossos direitos se os conhecermos.

Exemplo claro da não conquista desses direitos, são os homossexuais. Embora, no Brasil, recentemente alguns direitos sociais foram conquistados, ainda se faz necessário a luta do movimento social para a conquista de outros direitos. Julgamos como marco, no tocante aos direitos já conquistados, o direito à homoconjugalidade e a

homoparentalidade. No Brasil, o casamento homossexual se tornou uma realidade somente no dia 14 de maio de 2013, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNS) aprovou uma resolução que obriga todos os cartórios do país a celebrar o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Mesmo assim casais homossexuais têm que enfrentar grandes dificuldades de conseguir adotar legalmente uma criança. Sabemos que recentemente foi dada ao homossexual a possibilidade de incluir o parceiro na declaração do imposto de renda e de poder fazer inseminação artificial. Alguns juizes também já deram a parceiros em que o “cônjuge” faleceu a possibilidade de ficar com a herança e também com filhos do(a) companheiro(a) – neste último caso, o marco foi de Maria Eugênia companheira da cantora Cássia Eller que conseguiu judicialmente a guarda de Francisco (Chicão), filho da cantora com um músico (que faleceu antes do nascimento da criança) – em batalha judicial com o avô materno.

O direito à homocunjugalidade e à homoparentalidade como formas de cidadania homossexual

Falar em direito civil à homoconjugalidade e à homoparentalidade é certeza de opiniões diversas entre movimentos sociais LGBT, pesquisadores de gênero e sexualidade e a sociedade de uma forma geral. Antônio Paiva (2007), por exemplo, argumenta que a construção da homocunjugalidade e da homoparentalidade vem assumindo relevância crescente na agenda dos movimentos homossexuais e que alguns analistas sociais atestam uma profunda modificação nas lutas simbólicas com que esses movimentos engajaram historicamente. Paiva (2007, p. 23) cita Roudinesco e Bourdieu para atestar um “desejo de normalização” e um retorno a “invisibilidade homossexual” que o movimento homossexual cria por não explorar aspectos como o agenciamento afetivo-sexual binarista e heterossexista e que pode gerar um repúdio ainda maior e mais violento para os outros “tipos” de homossexuais. Embora praticamente todos os pesquisadores reunidos na obra de Grossi, Mello e Uziel (2007) – sobretudo na primeira e segunda parte do livro – levem em consideração essa contestação de Paiva, o caminho de pesquisa trilhado por eles buscam respaldar esse direito que é constantemente negado aos homossexuais.

Gostaríamos de apontar, com base nos registros de Rosângela Castro (2007, p. 91) que o neologismo homoparentalidade vem do francês *homoparentalité* que foi criado pela Associação dos pais e futuros pais gays e lésbicos (APGL), na França, em

1996, para designar as novas relações de parentesco que homens e mulheres homossexuais podem estabelecer, referindo não apenas à paternidade e maternidade, mas a parentela em geral. Desta forma, a autora pensa em cinco possibilidades de se constituir uma família homoparental: 1) a partir de um casamento (relação) heterossexual com filhos; 2) inseminação artificial; 3) adoção; 4) co-parentalidade, ou seja, fecundação de mulheres que geram um filho e é criado pelos casais homorientados e 5) gestação por outrem (barriga de aluguel).

Castro (2007, p. 105), assim como outros pesquisadores reunidos na coletânea, afirma que o principal problema enfrentado por famílias homorientadas é o reconhecimento social da união. Segundo a pesquisadora, “os homossexuais teriam que lutar, então, não apenas pelo direito de serem iguais aos ‘normais’ e poderem reproduzir e demonstrar essa ‘normalidade’, mas também lutar pelo direito de serem diversos, diferentes, criativos, sem que isso os transforme em párias”.

Diniz e Borges (2007, p. 253) relatam – com bases em depoimentos de pais homossexuais – que a sociedade crê que um pai gay vai transmitir sua “doença” para o filho e expô-lo ao ridículo. Os pesquisadores (2007, p. 254) refletem que a sociedade deve pensar em novas formas de compreender a homossexualidade e perceber que casais homossexuais têm condições de criar filhos. Todavia, como mostra Garcia et al. (2007, p. 284-285) existe uma contradição na adoção de crianças por casais homoparentais, pois está negando o direito de uma criança, na vida adulta, de se tornar homorientado.

Os casos apontados por Castro, Diniz e Borges e Garcia et al. fazem referência a filhos oriundos de casamentos ou relações heterossexuais – a parentalidade conquistada por meio de adoção legal não foram relatados nos artigos. Todavia, Anna Paula Uziel (2004) relata a história de Nelson que conseguiu a guarda de uma criança em segunda instância. A princípio, o Ministério Público se colocou contrário por colocar “em risco a higidez psicológica do adotando” (UZIEL, 2004, p. 143) – contudo:

Nelson consegue sua habilitação, visto que os desembargadores que analisaram o caso reconhecem a negativa do MP o preconceito em relação à homossexualidade e introduzem um outro elemento curioso, que também faz referência à personalidade do sujeito: sua honestidade é digna de elogio, visto que não tentou enganar ninguém em relação a sua orientação sexual. (UZIEL, 2004, p. 144).

Esse caso narrado pela pesquisadora não é o único. Em alguns estados brasileiros, principalmente no Rio Grande do Sul, direitos como a da herança em caso

de morte do cônjuge e mesmo outros casos de adoção por gay e lésbicas já foram promulgados. Todavia, a carência de uma legislação específica faz com que nem todos os processos sejam atendidos em sua totalidade, mesmo que fira artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos que diz que “todos são iguais perante a lei e têm direitos sem distinção a uma igual proteção da lei. Todos têm direitos a uma proteção igual contra toda discriminação (...)” (DUDH, *apud* UZIEL, 2004, p. 144).

Judith Butler (2003) e Richard Miskolci (2007), por exemplo, não acreditam que a luta dos movimentos LGBT em prol da conjugalidade e parentalidade sejam legítimas, pois são pautadas em concepções heteronormativas, hierarquia de sexos, e como uma possível resposta à epidemia da AIDS: “a luta política pelo casamento é uma resposta envergonhada do movimento gay e lésbico aos estigmas sociais que lhes foram atribuídos nas últimas décadas” (MISKOLCI, 2007, p. 109). O sociólogo brasileiro acredita que a parceria civil se revela como um objeto político que não tem compromisso com a transformação da sociedade e o modo como esta lida com a variedade sexual, “nesse sentido, a luta pela parceria civil representa um retrocesso para um movimento político que, até o início da década de 1980, se propunha ser o catalisador de transformações sociais profundas”. (MISKOLCI, 2007, p 121-122).

Butler caminha nesta mesma direção, afirma que casamento e parentesco são coisas distintas, e se mostra contrária à legalização de uma união A feminista explica:

A petição por direito ao casamento procura o reconhecimento do Estado das relações não-heterossexuais e, assim, deveria conceder de maneira não discriminatória, independente de orientação sexual. Essa concessão do Estado intensifica a normalização, que parece passar despercebida por boa parte do movimento lésbico e gay organizado. (BUTLER, 2003, p. 224).

Seguindo o mesmo posicionamento da principal teórica queer, Miskolci endossa que: “o direito à parceria civil corre o risco de se tornar uma norma e a única maneira de legitimar a sexualidade. Pior, esse debate tende a reduzir a sexualidade ao casamento e este como o único meio para a aquisição de legitimidade social”. (MISKOLCI, 2007, p. 122).

Mesmo percebendo coerência em alguns argumentos utilizados por Miskolci e Butler, cremos que a constituição de uma conjugalidade e uma parentalidade homossexual é um direito deles como cidadãos e a mídia como agente do próprio processo de produção do conhecimento deve trazer esse assunto para sua base de referência, mesmo que boa parte da população seja contrária.

O início do ano de 2013 está sendo marcado por esse debate. O deputado e pastor Marcos Feliciano (PSC) assumiu a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. O movimento social LGBT, pautado nas falas homofóbicas (e também racistas e machistas) promoveu uma série de manifestações pela renúncia do deputado. Ao mesmo tempo, artistas a favor da luta LGBT se manifestaram dando diversos selinhos. Nesse ínterim, o anúncio de união homoafetiva da cantora Daniela Mercury ganhou destaque nas emissoras de TV e foi capa de diversas revistas, como a *Veja* e *Istoé*. Em maio, finalmente, conquistamos o direito à homoconjugalidade, decisão esta do poder judiciário, uma vez que nosso legislativo não avança em questões da cidadania LGBT. Feliciano é apenas mais um representante deste impasse.

O objetivo do nosso artigo, contudo, é mostrar um movimento anterior. Duas telenovelas da Rede Globo abordaram a homoconjugalidade e o direito à homoparentalidade. Acreditamos que em ambos os casos, foram criados modelos arquetípicos de representação teledramática. Acreditamos que o momento político atual é importante para regastarmos estas telenovelas e perceber a forma como o direito à homoparentalidade foi posta em debate.

“Como a mídia pode ajudar na luta pelo respeito à diversidade sexual e de gênero?” foi a pergunta chave de Lendro Colling (2012) em uma tentativa de unir os estudos de gênero com os de comunicação. Ressaltamos que este “novo” campo de estudos tem ganhado fôlego e já foram realizadas tentativas de mostrar o atual “estado da arte”, como os trabalhos de Colling et al (2012) e Lahni et al (2010). Contudo, ainda não existe um direcionamento metodológico para analisar relações de gênero e sexualidades em produtos midiáticos.

Colling (2012) rejeita o uso de teorias do jornalismo como a *agenda-setting* e o estudo de *framing*. Segundo este pesquisador, perceber se o tema é agendado pela sociedade e o conteúdo disseminado pelo produto é insuficiente. O pesquisador sugere, no entanto, o uso dos estudos de gênero e sexualidade, especialmente o que convencionou se chamar de “estudos queers” para perceber e contestar os argumentos usados pela mídia hegemônica: “é fundamental que essas análises sobre a imprensa em particular e a mídia em geral contemplem mais as variadas contribuições dos estudos sobre as sexualidades e os gêneros. Caso isso não ocorra, correm o risco de apenas elogiar textos que dão margem para muitas críticas” (COLLING, 2012, p. 110).

No trabalho sobre as recentes pesquisas que tratam de gênero e sexualidade nos meios de comunicação, Colling et al (2012) perceberam uma aderência aos estudos queers e os estudos gay e lésbicos nos trabalhos apresentados a partir de 2006. Lahni et al (2010) pautaram a investigação, sobretudo, no debate das relações entre mulheres, feminismo e meios de comunicação. As autoras ressaltaram a importância da comunicação para o exercício da cidadania e que as relações de gênero se mostram desiguais. Em ambos os casos, não foram apresentados opções metodológicas para as investigações das relações de gênero (e sexualidade) com os estudos midiáticos.

Acreditando ainda ser um desafio tratar da questão da mídia e os direitos das minorias sexuais, nossa análise da homoafetividade e da homocunjugalidade nas telenovelas globais será pautada exclusivamente sobre o conteúdo dos diálogos. Contudo, não seguiremos os postulados da análise de discurso nem da de conteúdo. Queremos apenas mostrar como aconteceu a primeira inserção do direito à homoparentalidade nas telenovelas, tendo como precursoras os casais Eleonora e Jenifer (em *Senhora do Destino*) e Marcelo e Rubinho (em *Páginas da Vida*). Certamente as contribuições *queers* permitiriam outras conclusões, certamente mais críticas. Preferimos, nesse momento, apenas refletir o exercício da cidadania e nos “direitos” constantemente negados aos homossexuais que querem ter o direito à adoção.

Direitos civis de homossexuais em *Senhora do Destino* e *Páginas da Vida*

A telenovela é descrita por Maria Immacolata Lopes (2009) como novo espaço público, pois ela dá visibilidade a certos assuntos, comportamentos, produtos e não a outros; ela define certa pauta que regula as interseções entre a vida pública e a vida privada. A narrativa da telenovela pode publicizar os discursos de grupos minoritários, além de representar suas identidades, dando assim certa visibilidade ao seu exercício de cidadania.

O certo é que esses dramas nas novelas já não são lineares nem unilaterais mas, antes, bastante nuanceados e marcados por um movimento ambivalente de transgressão e conformismo. Com relação ao tema da discriminação racial e sexual, o tratamento vem sendo crescentemente informativo, antidogmático e a favor da tolerância e do respeito às minorias. Nesse sentido, a novela parece configurar-se como uma linha de força na construção de uma sociedade multicultural no Brasil. (LOPES, 2009, p. 28-29).

Acreditamos que, pela força comunicativa da telenovela, até mesmos os mais conservadores puderam refletir a partir do que é retratado via teledramaturgia, mesmo que ela não tenha conseguido vencer o preconceito internalizado. A partir desse momento vamos comentar os diálogos homoparentais das telenovelas *Senhora do Destino* e *Páginas da Vida*.

Senhora do Destino¹: O filho de Eleonora e Jenifer

Jenifer (Bárbara Borges), estudante de fisioterapia, filha do bicheiro Giovanni Improtta (José Wilker) e neta (por parte de mãe) de dona Fabiana (Yoná Magalhães) é irmã do preconceituoso João Manoel (Heitor Martinez) e se encanta pela amizade de Eleonora (Mylla Christie), médica, filha do migrante nordestino Sebastião (Nelson Xavier) e Janice (Mara Manzan), sobrinha de Maria do Carmo (Susana Vieira). É irmã de Venâncio (André Gonçalves) e Regina (Maria Maya). Pela proximidade das famílias (João é namorado de Regininha e Giovanni é apaixonado por Maria do Carmo) e por morarem na Baixada Fluminense, as duas começam um processo de amizade que faz com que ambas, ao passarem pelo processo de *coming out* (mas doloroso para Jenifer que passa a namorar Thomas [Mário Frias] até descobrir que é verdadeiramente apaixonada pela filha de Sebastião) assumam um relacionamento.

As duas começam o namoro, pensam em alugar um apartamento juntas. Após um tempo, contam sua condição sexual para a família. O pai de Eleonora foi mais radical e acaba expulsando a filha de casa, porém volta a trás ao vê-la salvando uma vida no hospital em que ela trabalha. Jenifer teve uma aceitação mais fácil, todavia seu irmão é um dos personagens mais homofóbicos da trama.

Na noite de *reveillon*, Eleonora estava fazendo plantão e Jenifer foi ~~lhe~~ fazer uma visita. Eleonora se despede de Jenifer na porta do hospital. Quando a companheira vai embora, a médica escuta um choro de uma criança, vai até o lixo do hospital e encontra um bebê negro. Ela pega o menino e corre para o hospital. No dia seguinte, Jenifer vai visitar a amada, para juntas, tomarem o café da manhã no primeiro dia do ano.

Jenifer (J): Oi Pai...

Giovanini (G): Jenifer querida, eu pensei que você estivesse dormindo.

J: Eu estou mesmo louca para fazer isso. Eu só passei aqui para lhe dar um beijo e dizer que eu vou tomar o café da manhã com a Leo lá no hospital e só volto quando terminar o plantão dela, tá?

(corta para o hospital)

J: Um bebê Eleonora...

Eleonora (E): Abandonado na lixeira do hospital. Encontrei logo depois que você foi embora. Você acredita? Olha! Olha que coisa mais linda.

J: Ai! Que fofo Leo... Quem que pode ser tão desnaturado para fazer uma maldade dessa com uma criança. Jogar na lixeira...

E: Provavelmente a mãe.

J: Pode ser Leo, mas não dá para chamar de mãe alguém que fez isso com o filho.

E: Vai ver que ela entrou em desespero porque não tinha condições de criar. E aí, quis se livrar dele.

J: Entregava para a adoção, mas não jogava na lixeira. Que isso! Ele podia ter morrido. Só não morreu por que você o achou.

E: É, eu achei. Vou te contar um segredo. Eu sempre quis adotar uma criança. Já até entrei na fila de candidatos lá no Juizado. E esse bebê que apareceu assim, de repente, na minha vida. Aiii. Eu tenho sim condições de criar essa criança. E tenho uma companheira que pode me ajudar a fazer isso.

J: Leo... Você tá pensando em adotar essa coisinha fofoa?

E: Tô sim, eu não sei como eu vou conseguir. Mas eu quero essa criança para mim.

(no café da manhã)

E: Então, o que você acha Jenifer.

J: Sinceramente eu não sei. Já deve ser difícil de uma pessoa solteira conseguir adotar uma criança. Imagina se essa pessoa for, ainda por cima de essa pessoa for...

E: Como nós?

J: Isso mesmo. Preconceito existe Leo, não dá para fingir que não. Você sabe disso né?

E: Também não dá para deixar de lutar contra ele Jenifer. Eu sou uma cidadã e eu tenho os mesmos direitos que qualquer outra pessoa. E um deles, sem dúvida, é o de ter filhos ou de adotar uma criança.

J: Eu sei... eu sei disso. Mas o meu medo é de que as coisas não sejam tão simples assim.

E: É claro que eu vou ter que me preparar para a briga. Mas eu sou maior de idade, tenho casa, emprego fixo, preencho todas as condições. Esse país tem que mais de 200 mil crianças e adolescentes sem família. Ninguém pode me impedir de adotar um. Eu vou adotar esse bebê sim!

J: E nós vamos criar ele juntas.

(corta para a casa de Giovanni)

G: Só que para isso vocês duas têm que morar na mesmo casa.

J: Isso. E foi por isso que eu vim te contar essa história do bebê, meu pai. Eu e a Leo estamos pensando em morar juntas sim.

Daniele (D) (Ludmila Dayer): Ai Jenifer, eu acho um máximo.

João Manoel (JM): E eu acho que o mundo está mesmo é perdido.

J: Ai João, Eu com a Leo e você com a Regininha.

JM: Por isso mesmo. A minha irmã dormindo e morando na mesmo casa com a minha cunhada. Vai pegar mal para mim né.

G: Não vai, porque você não tem nada a ver com isso.

JM: É, mais eu sou espada!

Flaviana (F): É espada, mas nem por isso tem o direito de ser grosseiro. Ah! Faça o favor. Nós estamos falando da sua irmã que continua sendo da família independente do que ela faça ou deixa de fazer. Então faça o favor de respeitá-la para ser respeitado também, viu menino. Jenifer, e quanto a você, a única coisa que eu queria te lembrar é que morar junto com outra pessoa, seja lá de que sexo for, é um passo muito sério na vida de uma pessoa, meu amor. Esse passo só deve ser tomando depois de muita certeza, muita reflexão.

J: Eu sei, eu sei vó. Mas acontece que eu e a Leo estamos refletindo sobre isso há muito tempo. O surgimento desse bebê só precipitou tudo. Mas a gente tem muita certeza do passo que a gente vai dar. E agora, quanto ao meu pai?

G: Quanto a mim, quanto a mim mesmo... embora não entenda assim perfeitamente o que tá acontecendo... eu lhe garanto uma retaguarda.

JM: Epa! Eu vou tratar de encostar o meu na parede.

G: E... eu falei assim no sentido de estratégia, vê se você me entende.

JM: Tá bom.

G: E ai, de quem dizer um ai. E isso inclui também o irmão dela. Em você, eu dou uns cascudos. Agora, se for um estranho, eu vou proporcionar a esse estranho um mergulho prolongado na Baía de Guanabara.

F: Credo!

G: Enfim, no que depender de mim Jenifer, você pode ficar descansada.

J: Ai Pai, eu te amo demais.

D: Eu também te amo demais.

JM: E... essa família tá ficando muito dó-ré-mi para o meu gosto.

Essa longa cena é bem representativa. Eleonora elenca vários aspectos socioeconômicos que lhe dão o direito de adotar uma criança. Revela para Jenifer que já tinha entrado na fila de adoção e que sua condição sexual não pode ser um empecilho para isso. Apesar do preconceito alertado, ela, como cidadã (no sentido elencado por Manzine-Covre), diz que tem que lutar e não se acomodar com ele. Quando elas contam a notícia para a família de Giovanni, percebe-se claramente o preconceito do irmão (João Manoel) e a preocupação de personagens não-heterossexuais em combatê-los. O que mostra uma atitude política desses personagens.

Eleonora “batiza” o menino como Renato, o renascido. Diversos jornais noticiaram esse acontecimento, o que despertou o interesse em outras pessoas em adotar o menino. Mesmo sabendo da dificuldade, o casal contrata um advogado e entra com o processo. Nesse ínterim a assistente social vai visitar a casa da médica, como ela estava atendendo um paciente, Jenifer a recepciona. Ao ser questionada sobre o que ela era de Eleonora, a jovem responde que é a namorada. Por ser franca, as duas temem perder a guarda de Renato para um casal heterossexual. Felizmente, Eleonora recebe a notícia:

(No hospital)

E: Alô... Oi dr. Otávio, tudo bem? Não vai me dizer que tem novidades sobre o processo de adoção do Renato? O quê? Já tem uma resposta?

(corta para a casa de Eleonora e Jenifer)

J: O que... me fala Leo, pelo amor de Deus!

E: E ai Jenifer (começa a chorar)

J: O quê que foi... Eles não deram o Renato para você? Eles entregaram para o casal, num foi?

E: Pra mim...

J: Ahã?

E: Pra mim... O juiz decidiu por mim. O processo acabou Jeni, eu sou a mãe do Renato.

(música tema do casal) - Those sweet words de Norah Jones

J: O Renato é nosso Leo, eu não estou conseguindo acreditar.

E: Eu achei que não ia rolar Jeni, eu achei que não ia rolar pelo fato de eu ser gay, e eles iam optar pelo outro casal lá, mas não! O juiz considerou o fato irrelevante e achou melhor dar para a gente pelo vínculo emocional que a gente já tem com o Renato.

J: Ai meu amor. Que vitória maravilhosa, nossa! A gente tem que contar para o mundo inteiro... pro mundo inteiro essa nossa história, para todo mundo saber que é possível sim. O quê que é melhor para uma criança? Viver abandonada ai na rua, sob ameaça constante de morte, exposta a todo o tipo de perigo, sem a menor perspectiva ou viver em uma casa cheia de amor por duas mães.

E: E a justiça que é saiba, escolheu a segunda opção. E isso pode a ajudar a diminuir o número de crianças que vivem em orfanato sem o amor de uma família.

J: E por falar em família, vamos contar logo para o nosso povo que a família tá crescendo.

(corta para a casa de Giovanni, onde estão todos reunidos. Giovanini explode uma garrafa de Champagne).

G: A um garoto bebê, chamado Renato Improtta Ferreira da Silva ou será Renato Ferreira da Silva Improtta?

Sebastião (S): Minha mãe do céu, será que algum dia eu vou me acostumar com isso?

E: Nem uma coisa, nem outra. Só Ferreira da Silva.

J: Legalmente, ele vai ser só filho da Eleonora.

JA (Janice): Que pena que o Venâncio e a Dani não estão aqui para comemorar com a gente.

E: Ele foi o primeiro a saber mãe. Nós já ligamos para o Recife. O Venâncio sempre me deu a maior força.

Regina (R): Pena que a gente não pode dizer o mesmo do irmão da Janifer, né?

JM: É, eu não consigo engolir essa história mesmo, não entra, tá um pouco além da minha capacidade essa história de homossexual, mulherssexual, eu não entendo. Agora, se a minha irmãzinha aqui gosta da fruta sem caroço. Eu não quero ver ninguém infeliz. Mesmo não concordando, a partir de agora eu vou ficar na minha.

F: Sábia atitude, meu neto.

G: Isso mesmo. Com disse a dona Flaviana, isso mesmo! É como diz a lei da selva: só ataca quem se sente ameaçado, quem estar em paz consigo mesmo, vive e deixam os outros viverem.

E: Falou bonito meu sogro.

G: É isso ai. A vida é boa, é felomenal mesmo. E fica mais interessante ainda quando cada qual respeita cada qual, do jeito que cada qual é.

Empregada: Tomei a liberdade de pegar uma taça para mim também.

G: Claro minha nobre Dula, o brinde é para todos.

F: Ao meu bisneto, que a vida o sorria sempre.

Todos: Saúde!!!!

R: Pai, o senhor ainda não se manifestou.

JM: Isso mesmo, meu sogro. Com a palavra o grande leão do norte Dom Sebastião.

S: Bem, eu queria... queria não, eu quero dizer que o nosso primeiro neto vai ser muito amado como se fosse sangue do nosso sangue, quer dizer, vai não, já é.

E: Oh Pai.

J: E eu queria dizer que agora que o Renato vai morar lá na casa da Leo, eu vou me mudar de fez para lá.

E: É isso aí. Nós vamos oficializar a nossa união.

JM: Como assim? Vocês vão casar de véu e grinalda? Qual das duas vai usar véu e grinalda?

E: Fazendo como toda pessoa faz. Assinando um contrato de união estável civil devidamente registrado no cartório.

J: E assim nós duas passaremos a viver uma só vida em regime de comunhão de bens.

E: E não esqueçam que casamento é isso ai, um contrato entre duas pessoas. Desta forma, nós vamos estar casada, quer algumas pessoas gostem ou não.

G: É isso ai seu Leo. O importante é que eu goste. E como eu falei tá falado e vale o falado como se fosse o escrito. O amor é uma coisa muito boa, mesmo que

quando aqui e ali assume formas estranhas. O amor é lindo em todas as suas formas.

Todos: Viva, Viva!!!!

Essa cena representa o *happy end* das personagens. Elas conseguiram a guarda do Renato, tiveram ampla aceitação da família e afirmaram que vão assinar um contrato de união estável. Mais uma vez, João Manoel se comporta de maneira homofóbica, tanto ao utilizar a palavra “mulhersexual” como questionar quem vai usar ou deixar de usar véu e grinalda. Contudo, Eleonora dá uma lição de cidadania em seu cunhado. Giovanni mesmo assumindo uma postura positiva em relação à união das duas, mostra uma concepção machista, ao se referir a Eleonora como “seu Leo” e questionar a possível ordem do sobrenome de Renato. A ficção, como já nos referimos, também é uma realidade. Todavia, o processo não é tão simples como foi retratado via telenovela. Mesmo assim, a aceitação tardia de Sebastião e mesmo de João Manoel mostra que o preconceito pode ser vencido na esfera íntima da família. cremos que muitos expectadores acharam um absurdo a decisão judicial, contudo, pelo menos, os obrigou a pensar nessa possibilidade. A telenovela seguinte não obteve o mesmo destaque que essa, entretanto temos que reconhecer o avanço narrativo.

O romance de Marcelo e Rubinho em Páginas da Vidaⁱⁱ.

Rubinho (Fernando Eiras) é um médico que trabalha no mesmo hospital que Diogo (Marcos Paulo) e a protagonista da trama, Helena (Regina Duarte). É irmão da estilista Simone (Christiane Fernandes), porém protagonizou poucas cenas com ela. Desde que o personagem surge na trama, é apresentado um relacionamento estável com o músico Marcelo (Thiago Picchi). Rubinho e Marcelo tiveram pouco espaço na trama de Manoel Carlos. Nas cenas em que apareciam juntos, geralmente era em alguma refeição. O máximo exibido do relacionamento foi no momento em que os dois resolvem tomar banho junto. Também era quase inexistente um conflito entre os personagens, todavia o médico reclamava que o parceiro era muito desorganizado. Com isso, além da empregada Margareth (Carolina Bezerra), a mãe de Marcelo, Hilda (Ângela Leal), passa a morar com o casal. O mote da relação foi a filha de Margareth, Maria Quitéria. Como a empregada não possuía recursos para criar a menina, os rapazes se prontificaram para assumir a responsabilidade da criança. Todavia, além da filha de Margareth, o casal quis ir mais longe. Em uma cena em que os dois estão deitados em uma cama de casal, ouviu-se o seguinte diálogo:

Marcelo (M): Caramba Rubinho, você se mexeu a noite inteira. Você sonhou, falou, você deu um verdadeiro show na cama.

Rubinho (R): Eu sei, eu sei... Eu tô preocupado, tô com medo. Com medo que a gente se apegue a essa menina e depois a Margareth vai embora e a gente fica aqui, nós dois solitários, com saudades.

M: Calma, porque se ela se sentir protegida, se ela se sentir acolhida, não tem por que ela querer ir embora. Além do mais, a gente vai treinando para quando nós formos adotar o nosso filho.

R: Isso! É isso que a gente tem que pensar de verdade e colocar em prática.

M: Tá falando sério?

R: Claro que estou falando sério. A gente fica falando em adoção e nada.... A gente tem que meter as caras. Você não viu essas caras de Catanduva. A gente se gosta Marcelo, a gente se ama de verdade. Nós temos problemas, como todo casal tem. Mas a gente se ama de verdade. Então, estamos esperando o quê para formar uma família de vez.

M: Eu estava esperando isso.

R: Olha. Nós também podemos ter o nosso filho. Nós temos esse direito.

M: Claro que a gente tem esse direito. Vamos adotar? Vamos dar um irmãozinho para a Quitéria.

R: É... ou uma irmãzinha, né?

M: Ou uma irmãzinha.

Hilda (H): Vamos festejar... vamos festejar, vamos celebrar...

(Hilda e Margareth entram no quarto com a criança).

H: É... hoje vocês têm direito a café da manhã na cama, com bolo e tudo.

M: Mãe, vem cá. O quê que a gente está festejando?

Margareth: Hoje a Maria Quitéria faz um mês.

Todos: Parabéns para você, nessa data querida...

(corta com a música L'appuntamento (Sentada à beira do caminho) com Ornella Vanoni – tema do casal – e imagens do Rio de Janeiro).

Apesar de pequena e de ter ido ao ar no último capítulo da trama, esse cena pode ser considerada um marco na teledramaturgia brasileira, pois pela primeira vez mostrou dois homens deitados em uma cama de casal, discutindo sobre a possibilidade de uma adoção legal. Os rapazes evocaram que isso é um direito deles como cidadãos, ressaltaram que se amam verdadeiramente e como qualquer casal tem seus problemas. Mostraram que a condição sexual não é um empecilho para adotarem uma criança. A cumplicidade de Hilda, mãe de Marcelo, em relação ao amor dos dois também pode constituir em um argumento para que mães (e também pais) aceitem a sexualidade dos filhos (e filhas). Rubinho também cita o caso acontecido em Catanduva-SP em que um homossexual conseguiu a guarda legal de um menor.

Enfim, tanto *Senhora do Destino* como *Páginas da Vida* colocaram em pauta e agendaram a sociedade para a reflexão sobre o direito à homoparentalidade – questão essa que ainda precisa ser mais agendada e discutida via meios de comunicação de massa. As atitudes dos dois casais comungam com a reflexão apresentada no decorrer do artigo sobre cidadania e direitos dos homossexuais. É interessante notar que ambos

os casais usaram a expressão “nós temos este direito [de adoção]”, o que não é uma verdade jurídica. Nos últimos anos houve sim alguns avanços no campo do Direito homoafetivo, com leis (que deveriam ter sido proposta pelo poder legislativo e que só existiram graças ao poder judiciário) sobre a união estável, por exemplo. Contudo, é nítido e notório que os homossexuais não têm os mesmos direitos (civis e sociais) que os heterossexuais. O “final feliz” proposto pela narrativa ficcional pôde demonstrar para milhões de pessoas que homossexuais têm sim o direito de adotar, caso seja do seu interesse.

Considerações Finais

Sem entrar no mérito histórico-científico não percebemos uma relação, hoje, entre o casamento (união civil) homossexual e a epidemia da AIDS. Se algum dia essa relação foi embutida ao movimento, cremos que atualmente é irrelevante. Mesmo que concordemos que o movimento LGBT tem outras prioridades de luta (como a criminalização da homofobia) é de igual legitimidade a conjugalidade e a parentalidade homossexual – decisão essa de esfera íntima.

Acreditamos, também, que os meios de comunicação massivos têm papel decisivo na formação da opinião e atitude popular, desta forma, as inserções de personagens homossexuais, mesmo que de forma normativa, nas telenovelas brasileiras, contribuem para informar e assegurar direitos. Eleonora e Jenifer conquistaram seu *happy end*. Ao longo da novela tiveram sua sexualidade aceita pela família, conseguiram a adoção legal de Renato, afirmaram que assinariam um contrato de união estável em cartório. Não é raro uma história de amor entre duas mulheres que não alcançaram os êxitos que as personagens de Aguinaldo Silva. Se no princípio da telenovela alguns espectadores não se sentiam à vontade para ver mais um romance lésbico na TV – e sem realizarmos um estudo de recepção para afirmarmos – sabemos que pelo agendamento do romance, diversas opiniões foram modificadasⁱⁱⁱ².

Sem a mesma repercussão narrativa promovida por *Senhora do Destino*, o casal de Manoel Carlos também constitui uma nova forma de representação da homossexualidade masculina na telenovela brasileira. Como aponta alguns autores

² Sílvia Gomide (2006) realizou um estudo de recepção em uma comunidade do Orkut que comprovou essa tese. Em nossa vivência nos estudos de teledramaturgia também já escutamos diversos relatos de pessoas que passaram a encarar a identidade lésbica com mais naturalidade a partir desta telenovela de Aguinaldo Silva.

citados, a adoção por mulheres é mais aceita que por homens. Desta forma, o compromisso firmado por Marcelo e Rubinho em seguirem o exemplo do casal de Catanduva e entrar com um processo de adoção legal – mesmo que não vivenciado teledramaturgicamente – representa uma possibilidade legítima que deve ser posta em debate.

Justamente pelo senso comum relacionar o gay a um pedófilo, é inconcebível que ele seja capaz de educar uma criança. Basta lembrar o trágico caso do jornalista e editor do *Lampião* Chrysóstomo que “adotou” uma menina de rua (Cláudia) e foi acusado e condenado por estupro, após a prisão preventiva, sem julgamento, foi julgado e condenado por: atentado violento ao pudor, maus-tratos a menor e periculosidade social. Dois anos depois, julgado em segunda instância, foi inocentado por não haver provas, e sim, conjecturas (sua homossexualidade).

Sabemos que parcela dos leitores *queers* desse artigo argumentarão que ambos casais refletem a homossexualidade “limpa” – indo além, de classe média e branca – concordamos que outras formas, igualmente legítimas, de manifestação da (homo)sexualidade poderiam ser veiculadas via telenovela, mas esse não é um argumento para desprestigiar os “avanços” teleficcionais já apresentados. É de fundamental importância que a sociedade reflita sobre a possibilidade de adoção por homossexuais e que preocupações como ouvir piadas em escolas e na praçinha do bairro não sejam mais argumentos para não dar a guarda a sujeitos homorinnetados, especialmente os do sexo masculino, que nesse caso, sofre mais preconceito do que os do sexo feminino – apesar de toda repressão histórica que a mulher enfrenta até os dias atuais.

Referências

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual? In: **Cadernos Pagu** (21). Campinas-SP: Unicamp, 2003. p. 219-260.

CASTRO, Rosângela. Amor e ódio em relações ‘conjugays’. GROSSI, Miriam, UZIEL, Anna Paula e MELLO, Luiz. (orgs.) **Conjugalidade, parentalidade e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. p. 89-108.

COLLING, Leandro. Como pode a mídia ajudar na luta pelo respeito à diversidade sexual e de gênero? In: PELÚCIO, Larissa et al (orgs.). **Olhares plurais para o cotidiano: gênero, sexualidade e mídia**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 109-128.

_____ et al. Um panorama dos estudos sobre mídia, sexualidades e gêneros não-normativos no Brasil. In: **Revista Gênero**. Niterói: UFF, vol. 12, nº 02. p. 77-108, 2012.

DINIZ, André e BORGES, Cláudia. Possíveis interlocuções: entre parentesco e identidade sexual: paternidade vivenciada por homens homo/bissexuais. In: GROSSI et al (orgs.) **Conjugalidade, parentalidade e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. p. 235-276.

GARCIA, Marcos Roberto et al. “Não podemos falhar”: a busca pela normalidade em famílias homoparentais. GROSSI et al. **Conjugalidade, parentalidade e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. p. 277-300.

GOMIDE, Silvia del Valle. **Representações das identidades lésbicas em Senhora do Destino**. 2006. 210f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Programa de Pós-graduação em Comunicação, Universidade de Brasília, 2006.

LAHNI, Cláudia et al. Gênero e Comunicação: a caminho de um Estado da Arte. In: 8º ENCONTRO REGIONAL DE COMUNICAÇÃO. **Anais...** Juiz de Fora: UFJF, 2010. CD-ROM.

LOPES, Maria Immacolata Vassallo de. Telenovela como recurso comunicativo. In: **Revista MATRIZES** São Paulo: ECA/USP/Paulus, ano 3, nº 1. p. 21-47, 2009.

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social – reflexões sobre o casamento gay. In: **Cadernos Pagu** (28). Campinas-SP: Unicamp, 2007. p. 101-128.

OLIVEIRA, Rosa Maria. “Isto é contra a natureza...”: acórdãos judiciais e entrevistas com magistrados sobre conjugalidade homoeróticas em quatro estados brasileiros. In GROSSI et al **Conjugalidade, parentalidade e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. p. 131-152.

PAIVA, Antônio. Reserva e invisibilidade: a construção da homoconjugalidade numa perspectiva micropolítica. In: GROSSI et al. **Conjugalidade, parentalidade e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. p. 23-46.

RAMOS, Murilo César. Comunicação, direitos sociais e políticas públicas. In: MARQUES DE MELO, José e SATHLER, Luciano. (orgs). **Direitos à comunicação na sociedade da informação**. São Bernardo do Campo-SP: Umesp, 2005. p. 245-253.

RIOS, Roger. Uniões homossexuais: adaptar-se ao direito de família ou transformá-lo? Por uma nova modalidade de comunidade familiar. In: GROSSI et al. **Conjugalidade, parentalidade e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. p. 109-130.

UZIEL, Anna Paula. Parentalidade – de que direito se está falando? RIOS, Luís Felipe et al. (orgs.). **Homossexualidade: produção cultural, cidadania e saúde**. Rio de Janeiro: ABIA, 2004. p.142-145.

ⁱ Autoria de Aguinaldo Silva e exibida de 28 de junho de 2004 à 12 de março de 2005, com 220 capítulos.

ⁱⁱ Autoria de Manoel Carlos e exibida de 10 de julho de 2006 à 02 de março de 2007, com 203 capítulos.

iii Sílvia Gomide (2006) realizou um estudo de recepção em uma comunidade do Orkut que comprovou essa tese. Em nossa vivência nos estudos de teledramaturgia também já escutamos diversos relatos de pessoas que passaram a encarar a identidade lésbica com mais naturalidade a partir desta telenovela de Aguinaldo Silva.

